



MUNICÍPIO DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N. 11.311.33/0001-58

DECRETO Nº 004/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO
DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito do Município de Cametá, Estado do Pará, **Sr. JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta as alíneas "d" e "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 12,00m (doze metros) de frente; 12,00m (doze metros) de fundos, por 70,00m (setenta metros) de cada um dos lados, totalizando uma área de 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados) de área total, situados nesta cidade à Avenida Inácio Moura, s/nº, confrontando pela frente com a aludida Avenida, pelo lado direito com imóvel do Senhor José Maria Pantoja Barra, pelo lado esquerdo com imóvel do Senhor Aparício Battu da Costa e pelos fundos com quem de direito, lançado para fins de tributação em nome de WAGNER JOSÉ SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n. 01.01.005.0549.001.

Parágrafo Único. O valor da indenização prévia fica fixado em R\$ 49.760,00 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação e de acordo com o valor venal total do imóvel.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a drenagem de água pluvial oriunda da Avenida Inácio Moura, conforme Memorando n. 328/2017.



MUNICÍPIO DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N. 11.311.33/0001-58

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cametá/PA, 11 de janeiro de 2018.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal de nº 004/2018**, de 11 de janeiro de 2018, o qual **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cametá, 11 de janeiro de 2018.

Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 008/2017